

PROJETO DE LEI Nº 1.137/2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.137/2011, que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que a Adcointer Ceasa/Serra é uma empresa pública intermunicipal que envolve os Municípios de Antônio Prado, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Ipê, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Protásio Alves e São Marcos. A referida empresa necessita de capitalização, de modo a melhorar sua estrutura, tendo em vista que muitos produtores regionais utilizam o Ceasa para comercializar seus produtos.

Assim, de modo a manter a cota parte do Município equivalente a dos demais, bem como também manter este canal de comércio aberto aos produtores de nosso Município, entendemos de suma importância que se participe com o investimento, objeto do presente e que se requer suplementação. Necessário ressaltar que a referida capitalização já foi aprovada em reunião dos consorciados.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.137/2011

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de repassar a empresa ADCOINTER/Ceasa-Serra, como aumento de capital, referente ao percentual de representatividade do capital social do Município de Nova Roma do Sul na referida empresa, após a publicação da deliberação autorizativa de assembléia da mesma, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04 – Administração

123 – Administração Financeira

014 – Participação Societária

1.027 – Participação Acionária na ADCOINTER/CESA – Serra

4.5.90.65.00.0000 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas R\$ 10.000,00

Recursos: 0001 – Livres

Art. 2º. Servirão como recursos para a cobertura deste crédito, parte do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010, no vínculo 0001 – Recursos Livres.

Art. 3º. O constante na presente Lei integrará o Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 1.083/2010, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 09 de maio de 2011.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL